

LEI Nº 074, DE 27 DE MARÇO DE 1991.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À TECNOLOGIA E AO MEIO AMBIENTE – FATMA.

VANDERLEI LUIZ RICKEN, Prefeito Municipal de Forquilha, faço saber aos habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente – FATMA, visando a prestação mútua de assistência administrativa e técnica, objetivando a preservação e o controle do meio ambiente.

Art. 2º. Ao Município de Forquilha caberá cumprir as suas obrigações do Convênio firmado.

Art. 3º. As despesas decorrentes do Convênio celebrado correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Forquilha, 27 de março de 1991.

VANDERLEI LUIZ RICKEN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 27 de março de 1991.

JORGE EYNG

Secretário de Administração e Finanças